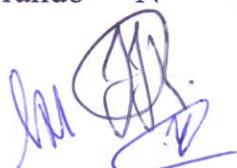
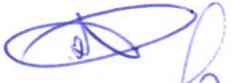


1 Universidade Federal de Santa Maria  
2 Centro de Tecnologia  
3 **Curso de Engenharia Civil**

4 **ATA nº. 005/2017 – Colegiado do Curso de Engenharia Civil:**

5 Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezessete, às  
6 quatorze horas e trinta minutos, tendo como local a sala de número trezentos e  
7 cinquenta e cinco, anexo A, do prédio do Centro de Tecnologia, reuniu-se o  
8 Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em reunião extraordinária sob a  
9 presidência do Profº Ghid Mohamad, Coordenador do Curso, com a presença  
10 dos(as) seguintes conselheiros(as): Profª Tatiana Cureau Cervo, Coordenadora  
11 Substituta do Curso, Profº Ivanor Müller, do Departamento de Estatística,  
12 Profª Bernardete Trindade, do Departamento de Expressão Gráfica, Profº  
13 Talles Augusto Araujo, do Departamento de Transportes, Profº Marcos  
14 Alberto Oss Vaghetti, do Departamento de Estruturas e Construção Civil,  
15 Profª Larissa Degliuomini Kirchhof, do Departamento de Estruturas e  
16 Construção Civil, Profº Leandro Leandro Cantorski da Rosa, do Departamento  
17 de Engenharia de Produção e Sistemas, Profº Joaquim Cesar Pizzutti dos  
18 Santos, do Departamento de Estruturas e Construção Civil, Profº José Luiz de  
19 Moura Filho, do Departamento de Direito e Profº Jaime Freiberger Junior, do  
20 Departamento de Engenharia Rural. O Senhor Presidente deu por **ABERTA A**  
21 **SESSÃO**. Passou-se ao item **ORDEM DO DIA**, conforme pauta prevista na  
22 convocação: **1) Processo nº 23081.026809/2017-61. Assunto: Solicita**  
23 **ingresso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade**  
24 **- Edital 005/2017-PROGRAD. Interessado: FABIEN PETIT PHAR. 2)**  
25 **Memorando Circular Nº 018/2017-PROGRAD. Assunto: Atribuição**  
26 **de nota mínima e peso por área para o SISU-2018/1º Semestre. 3)**  
27 **Proposta de Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório,**  
28 **apresentada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil. 4)**  
29 **Assuntos Gerais.** Após apresentação da pauta, os membros do Colegiado  
30 presentes discutiram e deliberaram o que segue: **Item 1)** Após análise e  
31 discussão do Processo n. 23081.026809/2017-61. Assunto: Solicita ingresso  
32 de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade – Edital 005/2017-  
33 PROGRAD. Interessado: FABIEN PETIT PHAR, considerando os despachos  
34 contidos nas páginas onze e doze do referido processo, emitidos pela Pró-  
35 Reitoria de Graduação, que atestam o cumprimento das normas e exigências  
36 previstas na Resolução 041/2016-UFSM, bem como estar em consonância  
37 com as disposições contidas no Edital 05/2017/PROGRAD, por unanimidade,  
38 o Colegiado deliberou pelo acatamento do pedido. **Item 2)** Após análise e  
39 discussão do Memorando Circular Nº 018/2017-PROGRAD, que solicita  
40 informações referentes ao Processo Seletivo SISU/Primeira Edição de 2018, a  
41 decisão "ad referendum" do Coordenador do Curso foi aprovada por  
42 unanimidade, mantendo os critérios já adotados para a atribuição de nota  
43 mínima e peso por área no SISU-2017/Segundo Semestre e informados a Pró-  
44 Reitoria de Graduação/PROGRAD através do Memorando Nº



45 016/2017/CCEC. **Item 3)** Após análise e discussão sobre a proposta de  
46 Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório (em anexo nessa Ata),  
47 apresentada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, o Profº Talles  
48 Augusto Araujo enfatizou a necessidade de um novo prazo para aprofundar a  
49 discussão sobre o assunto, devido a sua importância para o Curso, bem como a  
50 implicação com legislações relacionadas a questão, sendo assim solicitou  
51 pedido de vista a proposta, sendo acatado e fixado o dia quatorze de  
52 dezembro, do corrente ano, para a convocação de uma nova reunião  
53 extraordinária do Colegiado, ocasião em que será feito o relato do pedido de  
54 vista, bem como discussão e deliberação final sobre o tema. Mesmo assim, foi  
55 procedida uma leitura completa da proposta, sendo feitos alguns comentários e  
56 sugestões pelos presentes. Registra-se o recebimento do Memorando Nº  
57 033/2017-DEPG-CT, do Departamento de Expressão Gráfica, formalizando  
58 que "...concorda com o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório  
59 proposto...", anexado nessa Ata. **Item 4)** Assuntos Gerais: Nada foi tratado.  
60 Não existindo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos  
61 membros do colegiado e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a  
62 registrar, eu, Antonio Severiano do Amaral Leal, Secretário Administrativo,  
63 do Curso de Engenharia Civil, lavrei a presente ATA, que vai assinada por  
64 mim, pelo Presidente e demais membros presentes.



Handwritten signatures of the attendees and the Secretary of Administration (Antonio Severiano do Amaral Leal) in blue ink. The signatures include:

- A large oval-shaped scribble on the left.
- A signature that appears to be "Silveira" with a small circle below it.
- A signature that appears to be "Talles" with a small circle below it.
- A signature that appears to be "Branco" with a small circle below it.
- A signature that appears to be "Jaime Fraga" with a small circle below it.
- A signature that appears to be "Banira" with a small circle below it.
- A signature that appears to be "Fribhoft" with a small circle below it.
- A signature that appears to be "Jacut" with a small circle below it.
- A signature that appears to be "JSL" with a small circle below it.



## **REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

### **I - Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que tem por objetivo à preparação para o trabalho produtivo, necessário para a formação profissional do engenheiro civil, regulamentado pelo que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**§ 1º - Código da Disciplina:** ENG1001-Estágio Supervisionado.

**§ 2º - Carga-Horária:** mínima de 165 horas.

### **II - Objetivo geral**

**Art. 2º** - O Estágio Supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

### **III - Dos requisitos de acesso**

**Art. 3º** - O (a) aluno (a) do Curso de Engenharia Civil para se matricular na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório deverá ter os seguintes requisitos cumpridos no dia da matrícula:

**§ 1º - Núcleo de Disciplinas Básicas:** ter concluído no mínimo **95%** das disciplinas;

**§ 2º - Núcleo de Disciplinas Profissionalizantes:** ter concluído **100%** das disciplinas;

**§ 3º - Núcleo de Disciplinas Específicas:** ter concluído **75%** das disciplinas.

### **IV - O que caracteriza o estágio**

**Art. 4º - MATRÍCULA E FREQÜÊNCIA REGULAR** do (a) educando (a) em curso de educação superior e atestados pela instituição de ensino;

Art. 5º – Celebração de **TERMO DE COMPROMISSO** entre o (a) educando (a), a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino;

Art. 6º – Elaboração de um **PLANO DE ATIVIDADES** a serem desenvolvidas durante o estágio, que é parte integrante do termo de compromisso, devidamente assinado pelo professor orientador, supervisor do estágio da parte concedente e o (a) aluno (a) estagiário (a).

#### **V - O que compete à Instituição de Ensino**

Art. 7º – Celebrar termo de compromisso com o (a) educando (a) ou com seu representante ou assistente legal, quando ele (a) for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Art. 8º – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

Art. 9º – Indicar **Professor (a) Orientador (a)**, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) estagiário (a);

Art. 10º – Exigir do (a) educando (a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

Art. 11º – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o (a) estagiário (a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

Art. 12º – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus (suas) educandos (as).

#### **VI - O que compete à empresa concedente de estágio**

Art. 13º – Celebrar **termo de compromisso** com a instituição de ensino e o (a) educando (a), zelando por seu cumprimento;

Art. 14º – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao (a) educando (a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

Art. 15º – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação de nível superior e experiência profissional **NA ÁREA DE CONHECIMENTO** desenvolvida no curso do (a) estagiário (a), para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários (as) simultaneamente. Serão utilizadas, como referência, as áreas de conhecimento estabelecidas pelo CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa), em anexo neste regulamento;

Art. 16º – Contratar em favor do (a) estagiário (a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; no caso de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, a responsabilidade pela contratação do seguro, poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino;

Art. 17º – Por ocasião do desligamento do (a) estagiário (a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Art. 18º – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

Art. 19º – Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao (a) estagiário (a), conforme modelo disponível no site do curso de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Santa Maria.

## **VII - O que compete ao estagiário (a)**

Art. 20º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente e o (a) aluno (a) estagiário (a) ou seu representante legal e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior. Para o (a) estagiário (a) que nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 21º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos;

Art. 22º - Para o estágio supervisionado obrigatório, o (a) estagiário (a) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada;

Art. 23º - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 24º - A matrícula na disciplina ENG1001-Estágio Supervisionado Obrigatório será realizada **exclusivamente na Coordenação do Curso**, durante o período de ajuste de matrícula, conforme previsto no Calendário Acadêmico da Instituição.

Art. 25º - Para efetivação da matrícula o (a) aluno (a) deverá comparecer na Coordenação do Curso, munido da "**Declaração de Professor Orientador de Estágio Supervisionado Obrigatório**", devidamente preenchida e assinada pelo (a) provável Profº(ª) Orientador (a).

Art. 26º - O (a) estudante, após ter consolidada a matrícula, deverá juntamente com o (a) respectivo (a) Orientador (a) providenciar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Plano de Atividades, devendo entregá-los para controle, registro e arquivo nas primeiras semanas do semestre letivo em que efetuou a matrícula.

Art. 27º - **Recomenda-se** que o (a) estudante que postule efetuar matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório procure um (a) Professor (a) Orientador (a) no **termino do semestre anterior** ao semestre que deseja realizar o estágio.

Art. 28º - A "Declaração de Professor Orientador de Estágio Supervisionado Obrigatório" está disponibilizada no site do Curso, bem como modelo de Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, cujos termos não podem ser alterados ao ser editado.

## **VIII - O Sistema de Avaliação**

Art. 29º - Será constituído por três avaliações, sendo:

**§ 1º - A 1ª avaliação** é a Defesa oral do relatório de estágio, onde o professor orientador e demais membros da banca atribuem notas de 0 à 10;

**§ 2º - A 2ª avaliação** é o Parecer do Orientador e demais membros da banca a respeito do Relatório do Estágio Supervisionado, atribuindo nota de 0 à 10;

**§ 3º - A 3ª avaliação** é o Parecer do Orientador a respeito do parecer do supervisor da Empresa concedente de estágio, conforme modelo disponibilizado na página do curso de Engenharia Civil da UFSM, atribuindo nota de 0 à 10;

**§ 4º** - A nota final é a média aritmética simples das três avaliações atribuídas;

**§ 5º** - Será considerado (a) aprovado (a) o (a) aluno (a) que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco).

Art. 30º - Após a defesa e aprovação do Relatório do Estágio Supervisionado Obrigatório, o (a) estudante deverá disponibilizar arquivo em meio magnético à Coordenação do Curso, para registro e arquivo.

Art. 31º - Será responsabilidade do (a) Professor (a) Orientador (a) o lançamento da nota final da disciplina no sistema acadêmico, bem como entregar na Coordenação do Curso a Ata original da banca que realizou a avaliação do respectivo estágio.

#### **IX - Disposições finais**

Art. 32º - Compete à Coordenação do Curso de Engenharia Civil baixar normas complementares a este regulamento.

Art. 33º - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Reunião do Colegiado do Curso.

Art. 34º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil no dia xx/yy/2017, Ata nº. 00w/2017.

## **Anexo**

### **ÁREAS DE CONHECIMENTO DA ENGENHARIA CIVIL – CNPQ**

#### **3.01.00.00-3 Engenharia Civil**

##### **3.01.01.00-0 Construção Civil**

- 3.01.01.01-8 Materiais e Componentes de Construção
- 3.01.01.02-6 Processos Construtivos
- 3.01.01.03-4 Instalações Prediais

##### **3.01.02.00-6 Estruturas**

- 3.01.02.01-4 Estruturas de Concreto
- 3.01.02.02-2 Estruturas de Madeiras
- 3.01.02.03-0 Estruturas Metálicas
- 3.01.02.04-9 Mecânica das Estruturas

##### **3.01.03.00-2 Geotécnica**

- 3.01.03.01-0 Fundações e Escavações
- 3.01.03.02-9 Mecânicas das Rochas
- 3.01.03.03-7 Mecânicas dos Solos
- 3.01.03.04-5 Obras de Terra e Enrocamento
- 3.01.03.05-3 Pavimentos

##### **3.01.04.00-9 Engenharia Hidráulica**

- 3.01.04.01-7 Hidráulica
- 3.01.04.02-5 Hidrologia

##### **3.01.05.00-5 Infra-Estrutura de Transportes**

- 3.01.05.01-3 Aeroportos; Projeto e Construção
- 3.01.05.02-1 Ferrovias; Projetos e Construção
- 3.01.05.03-0 Portos e Vias Navegáveis; Projeto e Construção
- 3.01.05.04-8 Rodovias; Projeto e Construção



**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Civil  
Fone: (55) 3220 8400 - Fax: (55) 3220 8030  
Campus Universitário - Bairro Camobi  
97105-900 Santa Maria - RS  
BRASIL**

## **DECLARAÇÃO**

### **de Professor Orientador de Estágio Supervisionado Obrigatório**

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que fui  
procurado(a) pelo(a) acadêmico(a)  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e concordo em orientá-lo(a) na disciplina ENG1001-ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO, durante o \_\_\_\_\_ semestre de 201\_\_\_\_\_.

Declaro, também, que providenciarei, juntamente com o (a) estagiário (a), a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Plano de Atividades, em consonância com o respectivo Regulamento em vigência e aprovado pelo Colegiado do Curso, que deverão ser entregues na Coordenação do Curso para controle e registro nas primeiras semanas do respectivo semestre letivo.

Para efetivação da matrícula, o(a) acadêmico(a) deverá comparecer na sala da Coordenação do Curso, portando a presente declaração, no período de Ajuste de Matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da Instituição.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome do(a) Profº(ª) \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Fone/E-mail do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Fone/E-mail do(a) Estudante: \_\_\_\_\_



Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Civil  
Fone: (55) 3220 8400 Fax: (55) 3220 8030 e-mail: [engcivil@uol.com.br](mailto:engcivil@uol.com.br)

**Estágio Supervisionado Obrigatório**  
**Parecer do Supervisor na Empresa**

**Estagiário(a):** \_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**Período:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

**Freqüência com que o(a) estagiário(a) foi observado(a) (média):**

- (  ) 1 vez por semana (  ) 4 ou mais vezes por semana  
(  ) 2 vezes por semana (  ) Menos de uma vez por semana  
(  ) 3 vezes por semana (  ) Não foi observado (explicar)

**Carga horária total cumprida pelo(a) Estagiário(a):**

- (  ) Menos de 120 horas (  ) 150 à 240 horas  
(  ) 120 à 150 horas (  ) 360 horas ou mais

**Dos itens relacionados no Plano de Atividades o(a) Estagiário(a) desempenhou:**

- (  ) Menos de 20% (  ) 60% à 80%  
(  ) 20% à 40% (  ) 80% à 90%  
(  ) 40% à 60% (  ) Mais de 90%

**Facilidade de Aprendizado**

- (  ) Péssimo (  ) Regular (  ) Razoável  
(  ) Bom (  ) Muito Bom (  ) Excelente

**Relacionamento com os demais componentes da Empresa:**

- (  ) Péssimo (  ) Regular (  ) Razoável  
(  ) Bom (  ) Muito Bom (  ) Excelente

**Interesse do Estagiário em sua atividade (área):**

- (  ) Péssimo (  ) Bom (  ) Excelente

**O desempenho técnico do Estagiário foi:**

- (  ) Péssimo (  ) Regular (  ) Razoável  
(  ) Bom (  ) Muito Bom (  ) Excelente

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

**Supervisor(a) na Empresa**  
**Nome:** \_\_\_\_\_

---

**Visto: Professor(a) Orientador(a)**  
**Nome:** \_\_\_\_\_



**Universidade Federal De Santa Maria  
Centro De Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Civil**

**Ata de Avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório – xº Semestre/2017**

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

**1ª Avaliação:** Defesa oral do Relatório de Estágio

Banca de Professores(as)	Nota
<b>1ª Avaliação (Média) =</b>	

**2ª Avaliação:** Parecer do(a) Orientador(a) e demais membros da banca a respeito do Relatório do Estágio Supervisionado

Banca de Professores(as)	Nota
<b>2ª Avaliação (Média) =</b>	

**3ª Avaliação:** Parecer do(a) Orientador(a) a respeito do parecer do(a) supervisor(a) da Empresa

Professor(a) Orientador(a)/Supervisor(a) da Empresa	Nota
<b>3ª Avaliação =</b>	

**AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

<b>Média Final</b>	
--------------------	--

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinaturas:

Orientador(a)

Banca

Banca

Aluno(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
Departamento de Expressão Gráfica – Sala 205 – Prédio 07 – Ramal 8146

Memorando N.033/2017 – DEPG/CT

Santa Maria, 16 de novembro de 2017.

Do: Departamento de Expressão Gráfica / CT  
A: Coordenação do Curso de Engenharia Civil  
Assunto: Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório

Vimos, por meio deste, informar a esta coordenação que, após consulta aos professores que ministram aulas para o curso de Engenharia Civil, o Departamento de Expressão Gráfica concorda com o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório proposto através arquivo Memo Circ 2017\_007\_Item 3.pdf.

  
DEPARTAMENTO DE  
EXPRESSÃO GRÁFICA  
Ana Laura Felki Cassiminho  
CHIEF OF DEPARTMENT